



LEI Nº 018/2017

PUBLICADO
25/08/2017
Gabinete

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DO TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DEFINITIVO** para fins residenciais Terreno Urbano de Patrimônio Municipal ao **MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, CNPJ nº 22.938.773/0001-56**, localizado na Rua Antônio José Barreto, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Brejo Grande do Araguaia – PA, com as medidas e características seguintes:

Frente: Com a Rua Antônio José Barreto, medindo 43,00 mts;

Lado Direito: Com a UBS (Unidade Básica de Saúde), medindo 30,00 mts;

Lado Esquerdo: Com o Sr. Félix Ribeiro Costa, medindo 39,00 mts;

Fundo: Com a Rua das Palmeiras, medindo 47,30 mts;

Perfazendo uma área total de 1.557,67 mts².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia/PA, em 25 de Agosto de 2017.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal